

Guaratingueta, 27 de março de 2017

DE: Comissão de Economia, Finanças, Obras e Serviços Públicos

PARA: Departamento Legislativo

Referência:

Processo: 61/1999

Proposicao: Projeto de Lei Legislativo nº 1/2017

Altera a redação do inciso II, do art. 23-A, da Lei Municipal nº 3.348, de 8 de junho de 1999, que disciplina a organização do Transporte Coletivo no Município e autoriza o Poder Executivo a promover a concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Guaratinguetá, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Parecer da Comissão de Finanças

Ação: Parecer Contrário

Complemento: Por todo exposto, devidamente visto e analisado por esta Comissão, uma vez atendidos os requisitos legais exigidos e superados todos os trâmites regimentais, opinamos pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei Legislativo nº 0001-2017.

Providências: Distribuir Proposição nas Comissões

Cyntia de Oliveira Rodrigues Maruco Diretor(a)